

DECRETO Nº 489, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe da anexação do espaço público onde funcionava a antiga quadra municipal para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o imóvel onde funcionava a antiga quadra poliesportiva, localizado ao lado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado entre as Avenidas Videval Seixas e Barra do Mendes, integra o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada utilização dos bens públicos, garantindo que cumpram sua função social e atendam ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal José Martins Filho, localizada a aproximadamente 100 (cem) metros do referido imóvel, atende atualmente mais de 250 (duzentas e cinquenta) crianças matriculadas, na faixa etária de 09 (nove) a 11 (onze) anos, em regime de tempo integral, na modalidade de oficinas;

CONSIDERANDO que a referida unidade escolar não dispõe de área interna suficiente para ampliação ou construção de quadra poliesportiva, o que compromete a oferta adequada de atividades físicas, esportivas e recreativas;

CONSIDERANDO o compromisso da Gestão Municipal com a melhoria da infraestrutura educacional, com a garantia do direito à educação de qualidade e com a promoção do desenvolvimento integral das crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica anexado à Escola Municipal José Martins Filho o espaço público onde funcionava a antiga quadra municipal ao lado do CRAS, entre as Avenidas Videval Seixas e Barra do Mendes na sede do Município, passando a integrar a categoria de bem dominical..

Art. 2º A anexação dar-se-á em decorrência dos requisitos impostos para o cumprimento da educação de tempo integral e contraturno escolar, conforme preconiza a Lei Federal nº. 14.640/2023.

Parágrafo Único. Com a presente destinação, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder as melhorias e benfeitorias adequadas e necessárias para garantir o atendimento e a finalidade desta anexação à Escola Municipal José Martins Filho.

Art. 3º O equipamento esportivo tem por objetivo assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas, ampliando a oferta de oficinas e garantindo espaço adequado, seguro e estruturado para os estudantes atendidos em tempo integral.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela adoção das providências técnicas, administrativas e legais necessárias à elaboração do projeto, captação de recursos e execução de eventual obra.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.


Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal